



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152
CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.187, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 840, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 840, de 30 de março de 2012, referente à remuneração do emprego público de bioquímico, que passa a ser de R\$3.421,00 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as alterações e inclusões nas Leis Orçamentárias e de Diretrizes Orçamentária que se fizerem necessárias para atender os preceitos desta Lei, ficando também autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas oriundas desta Lei e no PPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 13 de março de 2024.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 13/03/24

